



DECRETO Nº 234/2025, de 31 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 139.690,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.430.2170-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$137.500,00
1.500.000.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	137.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.430.2170-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$2.045,00
1.500.000.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.045,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.430.2170-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$145,00
1.500.000.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	145,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.430.2173-3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	R\$145,00
1.500.000.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	145,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.430.2173-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$2.045,00
1.500.000.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.045,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.452.323.1067-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$137.500,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	137.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2025.